



## **DECRETO Nº 052/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE-3, ao servidor efetivo Sr. Valdinei de Oliveira Matias, Mat. Nº 438-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de transporte de alunos da APAE, alunos da rede Municipal e Estadual.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 052/2019

**DECRETO Nº 052/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE-3, ao servidor efetivo Sr. Valdinei de Oliveira Matias, Mat. Nº 438-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de transporte de alunos da APAE, alunos da rede Municipal e Estadual.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

. Sapopema, 27 de fevereiro de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Vice-prefeito Municipal  
Decreto Nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:CC36F7D6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>